

Ata da reunião para julgamento da proposta e documentações referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2014 para **Aquisição de Condicionadores de ar, Ventilador de Parede Industrial, Motor do Ventilador da Condensadora para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Governo, Gabinete do Vice-Prefeito e Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.** Aos 31 dias de outubro de 2014, reuniram-se na Unidade de Suprimentos tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº. **045/2014**, Após análise o pregoeiro julga: **LOTE 04 – DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME** no valor de R\$7.300,00 foi **desclassificada** pela ausência da proposta original conforme solicitava o item 10.3 do edital. **LOTE 05 – DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME** no valor de R\$8.000,00 foi **desclassificada** pela ausência da proposta original conforme solicitava o item 10.3 do edital. **LOTE 07 – DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA** no valor de R\$8.478,00 00 foi **desclassificada e inabilitada** pela ausência dos documentos originais conforme solicitava o item 10.3 do edital. **LOTE 09 – BOGO – FILHOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$2.837,32. Em análise da proposta a marca e modelo apresentado pelo arrematante consta “pás da hélice em nylon injetado com reforço de fibras” conforme consulta ao site do fabricante e o exigido no edital é “pás de policarbonato”, portanto, após análise o pregoeiro julga a proposta **desclassificada** devido o produto ofertado não atender as especificações técnicas do ANEXO I do edital, descumprindo assim, o item 6.2 letra “a” do edital. Quanto aos documentos de habilitação foi habilitada. **LOTE 11 – BOGO – FILHOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$1.199,00. Em análise a proposta do arrematante observa-se que a marca **GREE** modelo **Split Garden** não foi encontrado no site do fabricante para comprovação do cumprimento das especificações técnicas exigidas no edital. Sendo assim, conforme previsão legal no artigo 43 § 3 o pregoeiro diligenciou o fabricante através de e-mail, para complementar ou esclarecer se o produto ofertado atende as especificações exigidas no Anexo I do edital. A resposta do fabricante via e-mail esclarece que a marca e modelo ofertado pelo arrematante trata-se de ar condicionado **Split HI wall**, sendo que o ANEXO I do edital solicitava **Split Piso Teto**, portanto, após análise o pregoeiro julga a proposta **desclassificada** devido o produto ofertado não atender as especificações técnicas do ANEXO I do edital, descumprindo assim, o item 6.2 letra “a” do edital. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão


Jéssica de Arruda de Carvalho